



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PROJETO DE LEI N.º 346

De 28/08/71

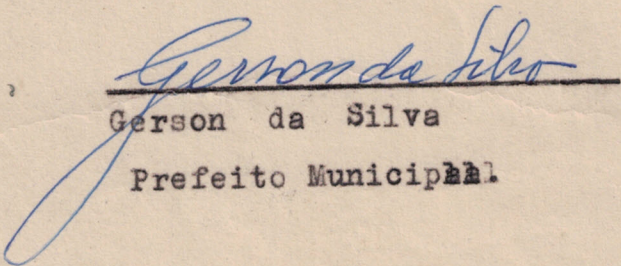
Autoriza o Poder Executivo abrir crédito suplementar e dá outras providências.-

A Câmara Municipal de Congonhal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Art.1º- Fica aberto, no presente exercício, o crédito suplementar e adicional da importância de CR\$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros) à dotação orçamentária- Despesas Correntes- Despesas de Custeio- Pessoal Civil 3.1.1.1-42 Salários, empenho nº 4 -pag.5/71.-
- Art 2º- Para ocorrer ao pagamento da importância do crédito supra-mencionado, fica anulada parcialmente, na importância de CR\$ 12.000,00 --- CR\$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros) a dotação orçamentária-Serviço de Obras Públicas -Despesas de Capital-Investimentos 4.1.1.1.0.91- Construção e ampliação dos serviços de Água e Esgoto-Obras Públicas-Empenho nº 3-pág.68/71.-, no presente exercício.
- Art 3º- Revogadas as disposições em contrário entrará em vigor esta lei, na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a façam e cumpram, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Congonhal, 28 de agosto de 1.971


Gerson da Silva

Prefeito Municipal